LEI Nº 3.472/2021

"Revoga o Inciso II do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.828, de 1º de agosto de 2016".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Inciso II do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.828, de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 2.828/2016 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL